



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 136/2024/MEIDÃO/GV

Votuporanga, 23 de janeiro de 2024.

Assunto: *Parabeniza pela conquista do índice de "Administração Efetiva" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que Votuporanga foi destacada recentemente dentro de um seleto grupo de 8% dos Municípios paulistas avaliados em "Administração Efetiva" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mostrando que o trabalho administrativo percebido nas ruas, na Educação, Saúde e nas obras realizadas tem sido avaliado positivamente também pelos órgãos oficiais em todas as áreas que afetam diretamente a qualidade de vida da população.

A avaliação é resultado do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) de 2023, criado pelo TCESP para medir a eficiência das Prefeituras. O indicador prevê cinco faixas de classificação das administrações: 'altamente efetiva' (nota A), 'muito efetiva' (B+), essas duas não alcançadas por nenhum município, 'efetiva' (B), 'em fase de adequação' (C+) e com 'baixo nível de adequação' (C). Pelo segundo ano consecutivo, a maioria das cidades paulistas auditadas pelo Tribunal (todas, exceto a Capital) recebeu a pior nota (C), cenário que não inclui Votuporanga.

Considerando que tal levantamento foi elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e divulgado no último dia 18, que apontou que as gestões de Votuporanga e de outros 51 (8%) dos 644 municípios fiscalizados pela Corte podem ser consideradas efetivas.

Sem dúvidas, tal conquista é reflexo da boa gestão que o Senhor Prefeito desenvolve em nosso Município juntamente com sua equipe administrativa, e merece toda a nossa admiração.

Desta forma, vimos através deste reconhecer todo o belíssimo trabalho da atual administração da nossa querida Votuporanga, colocando-a em destaque no cenário nacional.

Atenciosamente,

MEIDÃO  
Vereador(a)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JORGE SEBA**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

